



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 880, de 24 de julho de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores/
municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de julho de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 20% (vinte / por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei 875, de 25 de junho de 1.990.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de julho de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

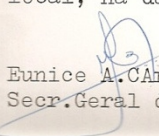
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, / correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de julho de 1.990.


~~EUSEBIO TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	25
01	Dirigente Mun.de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Dos Empregos Estatutários Inativos

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	21.239,00
01	Secretário	28.796,00
01	Fiscal de Obras	33.476,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-CR\$
01	11.129,00
02	11.705,00
03	12.240,00
04	12.887,00
05	13.487,00
06	14.396,00
07	14.873,00
08	15.647,00
09	16.408,00
10	17.231,00
11	18.137,00
12	19.007,00
13	20.007,00
14	20.975,00
15	22.023,00
16	23.112,00
17	24.263,00
18	25.478,00
19	26.734,00
20	28.077,00
21	29.471,00
22	30.910,00
23	32.470,00
24	34.116,00
25	35.781,00
26	37.572,00
27	39.404,00
28	41.394,00
29	43.474,00
30	45.593,00
31	47.873,00
32	50.291,00
33	52.833,00
34	55.472,00
35	58.240,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Dos Empregos Permanentes (Horistas)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-CR\$
02	Merendeira	62,00
03	Atendente	56,00
05	Faxineira	53,00
01	Médico-Chefe	522,00
01	Médico	450,00


~~EUCLIDES TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL